

ESTADO DEVE MILHÕES DE EUROS A MUNICÍPIOS DE TODO O PAÍS

A ANMP está a proceder a um levantamento nacional junto de todas as Câmaras Municipais do País no sentido de se apurar o montante das dívidas de Estado às Autarquias.



Considerando dívidas já vencidas resultantes de compromissos entretanto executados, em que o Estado contratualizou com as Câmaras sem que lhes tenha pago a sua parte, apontam-se a construção de bibliotecas - há mais de um ano que o Ministério da Cultura não cumpre os seus compromissos - e de centros de saúde como exemplos de equipamentos onde se verificam dívidas por parte da Administração Central

Mas há também compromissos assumidos para obras que não foram concretizadas depois dos contratos estabelecidos entre as Câmaras e o Governo para financiamento de projectos diversos, designadamente de estradas, e importa ainda contabilizar o valor dos terrenos cedidos para construção, designadamente, de centros de saúde e postos da GNR.

Entretanto, soube-se já, entre outros exemplos, que o Município de Lisboa reclama um montante que pode atingir centenas de milhões de euros de dívidas; a Câmara do Porto quer ser ressarcida em cerca de 12 milhões de euros; e o Município de Coimbra eleva a mais de nove milhões de euros a dívida do Estado...



SUMÁRIOS

ENTREGUES AO PR CONCLUSÕES DO XVII CONGRESSO

O Conselho Directivo da Associação foi recebido em audiência pelo Presidente da República a quem fez entrega das Linhas Gerais de Actuação aprovadas pelo XVII Congresso Nacional.

Pág. 3

CONTRIBUIÇÃO TAMBÉM PARA REDE MUNICIPAL

Confrontada com a Proposta de Lei que cria a Contribuição de Serviço Rodoviário, a ANMP afirma que ela deve ter também em conta a rede de estradas municipais e a necessidade de assegurar o seu financiamento.

Pág. 4

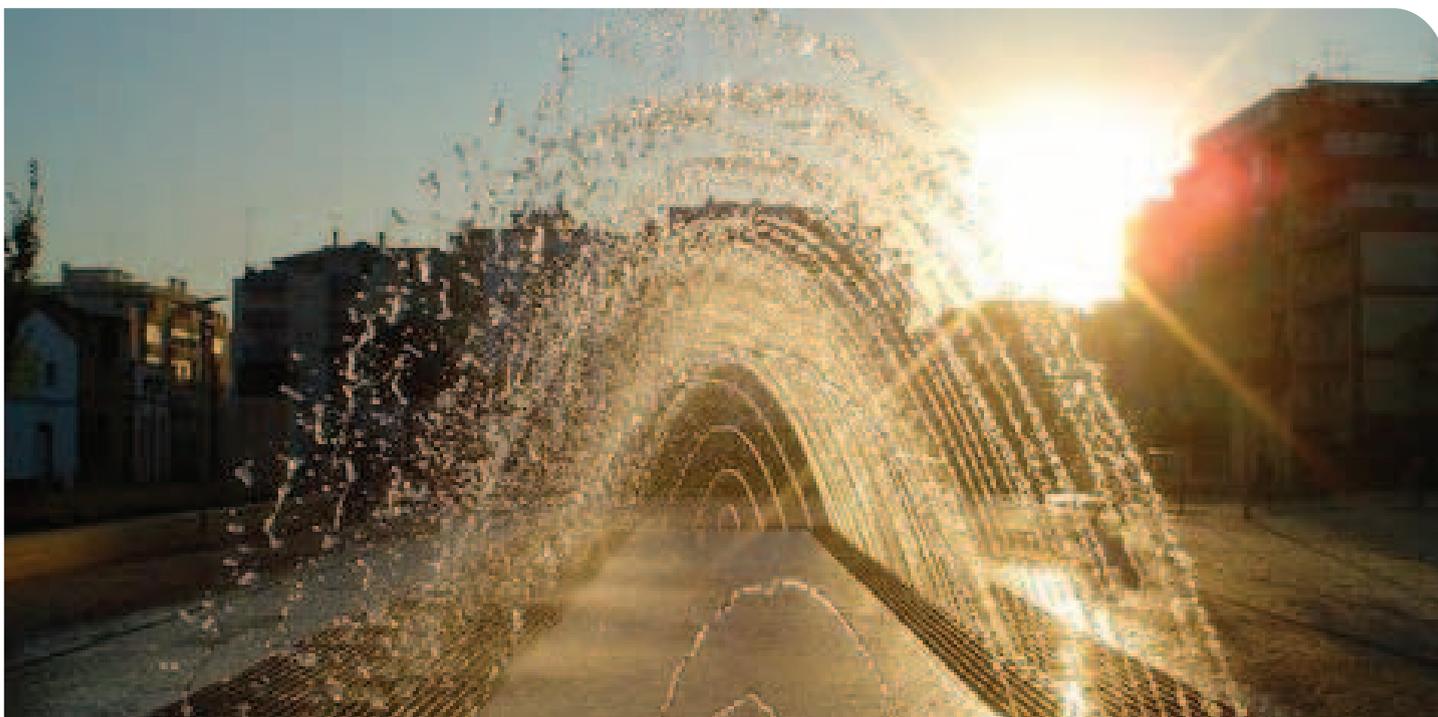
NÃO AFASTAR OS TRIBUNAIS DAS POPULAÇÕES

A mais profunda discordância com a implementação de mapas judiciais que afastem os Tribunais das populações, esta, em síntese, a posição aprovada pelo CD.

Pág. 9

O RIDÍCULO ABSOLUTO...

SEMÁFOROS E REPUXOS PAGAM SERVIÇO PÚBLICO DE RÁDIO E TV



O alargamento a todos os consumidores de energia eléctrica do pagamento da contribuição para o audiovisual gera, na actividade municipal, situações incompreensíveis, irrazoáveis e, mesmo, ridículas, como as de ficarem abrangidas instalações como, apenas um exemplo, os programadores de rega de jardim...

02_

Com efeito, e mau grado a solicitação do Conselho Directivo no sentido de serem isentados do pagamento daquela taxa os consumos de energia que se referem a situações de serviços prestados pelas autarquias locais, a resposta do Governo foi negativa, pelo que, a não haver alteração, os Municípios vão continuar a pagar... pelas instalações de iluminação pública, pelas instalações semafóricas, furos de captação de água, painéis de informação, casas de banho públicas, e fontes luminosas.

Sustentada no entendimento de que o legislador, quando autorizou o alargamento da contribuição para o audiovisual a todos os consumidores, domésticos e não domésticos, não teria querido abranger os consumidores institucionais - que têm por missão a prestação de serviços públicos - antes os comerciais e os industriais, a ANMP volta, agora, em missiva dirigida ao Ministro dos Assuntos Parlamentares, a solicitar que a problemática seja de novo equacionada, sejam, afinal, tomadas medidas convenientes para se alterar uma situação definitivamente despropositada.

A não ser que se tenha por correcto que também os consumos energéticos dos semáforos ou dos repuxos dos nossos jardins contribuam para o financiamento ... do serviço público de rádio e televisão ...

PROGRAMA DO CONSELHO DA EUROPA VALORIZA A DIVERSIDADE CULTURAL

“Cidades Interculturais: Governação e Políticas para as Comunidades Diversificadas” é um Programa do Conselho da Europa que visa, em substância, reforçar e apoiar os esforços dos Municípios e demais colectividades territoriais europeias na valorização da sua diversidade cultural.

Apoiando-se na experiência do Conselho da Europa e da sua Direcção de Cultura e Herança Natural e Cultural no domínio da gestão da diversidade intercultural, pretende-se colocar essa mais-valia adquirida em benefício dos Municípios europeus, ajudando-os a gerir as suas diversidades enquanto recurso para o desenvolvimento, criatividade e coesão das suas comunidades.

Ferramenta para estimular a criatividade e a inovação e, assim, assegurar a prosperidade económica, o Programa foi concebido, também, como contribuição e celebração do “Ano Europeu do Diálogo Intercultural 2008”, e estará particularmente atento às tensões entre a diversidade e a identidade, a tradição e a modernidade, o desenvolvimento e a autenticidade, e procurará ajudar as comunidades locais a compreenderem e a enfrentarem, de modo construtivo e positivo, as diversas tensões latentes ou existentes.

CD ENTREGOU AO PRESIDENTE DA REPÚBLICA CONCLUSÕES DO XVII CONGRESSO NACIONAL



O Conselho Directivo da Associação foi recebido em audiência pelo Presidente da República a quem fez entrega das Linhas Gerais de Actuação aprovadas pelo XVII Congresso Nacional.

Sobremodo preocupado com o processo político da transferência de competências da Administração Central para o Poder Local, o Presidente da ANMP afirmaria, à saída do encontro, que os autarcas estão disponíveis 24 horas por dia para trabalhar os aspectos técnicos da transferência, exigindo a mesma disponibilidade ao Governo.

“Queremos dar celeridade ao processo, mas sem precipitações e falta de rigor”, disse, para acentuar que “estamos disponíveis para acelerar, mas exigimos ao Governo o mesmo ritmo” nas reuniões técnicas.

Recorde-se que o Congresso mandatou os órgãos da ANMP para prosseguir o processo negocial de transferência de competências com o Governo, sempre no sentido de ajudar a conseguir ganhos de qualidade de vida e vantagens para as populações e para Portugal.

Para a Associação, só a definição e execução de políticas locais de educação, de saúde, no plano social e no ordenamento do território vão permitir decidir os pequenos grandes problemas que o Poder Central e os Governos não têm conseguido resolver cabalmente.

Se na educação, queremos uma escola mais humana, mais próxima dos cidadãos, mais segura e que consiga garantir uma igualdade de oportunidades para todos os nossos jovens, na saúde, não permitiremos que os portugueses, quaisquer que eles sejam, fiquem à margem do sistema por causa do local onde vivem ou porque lhes faltam recursos materiais.

Na acção social, estamos certos que só as políticas locais com incidência social podem corrigir pontos de ruptura do sistema social, apoiando os mais necessitados, os idosos e os reformados, e no ambiente e ordenamento do território é de todo incompreensível que o Governo não tenha dado qualquer sequência às posições políticas assumidas.

Com efeito, se todas as áreas abrangidas estão, de facto, conjuntamente identificadas, é agora necessário e urgente debater as formas de concretização e sua implementação, o que obriga a que o Governo manifeste a mesma disponibilidade da ANMP para podermos concretizar, o mais rapidamente possível, mas sem precipitações, e com inteiro rigor, as transferências de competências que não-de contribuir para a melhoria da qualidade de vida dos portugueses, para o desenvolvimento de Portugal.

SESIMBRA: 30 ANOS DE PODER LOCAL DEMOCRÁTICO

O Município de Sesimbra acaba de publicar o livro “30 Anos de Poder Local Democrático”, edição que, como se lê no seu preâmbulo, deve ser entendida “como um acto simbólico de vida e obra” dos “homens e mulheres que, em cooperação com os trabalhadores do Município, deram o seu saber em prol de uma obra colectiva”.

Relevando “a determinação, capacidade, honestidade e espírito democrático que sempre motivou os cerca de 500 eleitos de todos os órgãos autárquicos”, é ainda enfatizada a certeza de que “a nova geração saberá honrar a nossa história e este nosso passado recente de 30 anos de Poder Local”.



PORQUÊ SÓ A REDE NACIONAL?!

CONTRIBUIÇÃO DE SERVIÇO RODOVIÁRIO DEVE TER EM CONTA ESTRADAS MUNICIPAIS



04_ Confrontada com a Proposta de Lei que cria a Contribuição de Serviço Rodoviário, que visa financiar a rede viária nacional a cargo da EP-Estradas de Portugal, a ANMP, enquanto exige um tratamento sem iniquidades, não pode deixar de afirmar a sua perplexidade, desde logo, pelo facto do projecto não ter sido submetido à audição da Associação.

Matéria de “extrema relevância para os Municípios”, a Associação, em missiva enviada ao Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, releva que, “pretendendo-se repercutir nos utilizadores os custos inerentes à gestão da rede, tendo em atenção o percurso que estes realizam consumindo uma unidade de medida de combustível, não é possível - sublinha - deixar de fora a rede de estradas municipais”.

Na certeza de que “não existem fronteiras entre as diversas vias”, pelo que não é possível separar a utilização da rede nacional da que é feita das vias municipais, a Associação lembra que, significativamente, a rede rodoviária nacional é constituída por cerca de 16.500 quilómetros, enquanto a rede municipal integra 90.000 quilómetros. O que ilustra, diz, a “necessidade de uma visão global do problema”.

Nesta conformidade, conclui a Associação, assumindo-se que o financiamento da rede possa ser assegurado pelos utilizadores, “a contribuição de serviço rodoviário deve ter também em conta a rede de estradas municipais e a necessidade de assegurar o seu financiamento”.



CELEBRAR O DIA MUNDIAL DO CORAÇÃO

O Dia Mundial do Coração é assinalado, como habitualmente, em 30 de Setembro próximo, numa jornada durante a qual a Fundação Portuguesa de Cardiologia privilegia a importância da realização de actividades físicas, desportivas e de um estilo de vida activo, que se irão reflectir num melhor coração e numa vida mais saudável.

Neste contexto, aquela Fundação conta, como também é usual - e a tanto incentivamos - com o envolvimento dos Municípios na organização e mobilização das populações para a participação em actividades físicas e desportivas, abertas a todos os cidadãos, de ambos os sexos e de todas as idades, e que, preferencialmente, devem ocorrer, pelo menos, entre as 10 e as 12 horas desse dia.



fundação
portuguesa de
cardiologia

HÁ MUITO REIVINDICADO PELOS AUTARCAS ACABAR COM “TRABALHOS A MAIS” ATRAVÉS DE NOVO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS



A ANMP quer acabar com as derrapagens financeiras e com os famigerados “trabalhos a mais” nas contratações públicas, prática tem sido muito lesiva para a economia nacional e para o prestígio e credibilidade das administrações públicas.

Em conformidade com as posições por si defendidas, o Conselho Directivo da ANMP, reunido em Lisboa, congratulou-se com o novo projecto de diploma do Código dos Contratos Públicos, documento que responde a uma efectiva necessidade do País e que consagra, como princípios fundamentais que devem presidir à contratação pública a concorrência, a igualdade, a estabilidade, a publicidade e a transparência.

Para a ANMP é de saudar a presença no diploma de princípios e regras que criem o ambiente legislativo para uma nova cultura que, substantivamente, diz não ao improvisado e seja um contributo definitivo para se acabar - ou reduzir muito significativamente a 5% do valor adjudicado - com os famigerados “trabalhos a mais”, em si mesmo desvirtuadores da verdade dos concursos e altamente lesivos da economia nacional.

De facto, só a exigência de maior qualidade dos projectos, de maior responsabilização dos técnicos, e, ainda, de uma nova atitude por parte dos empresários - que ficam obrigados a denunciar eventuais erros e omissões que detectem na fase de apresentação das propostas - conseguirá mudar em definitivo esta situação inaceitável numa administração moderna, responsável e transparente.

A simplificação dos procedimentos de contratação pública, o introduzir de um mecanismo de resposta a situações urgentes, o aumento dos limites máximos do ajuste directo, desmaterialização dos métodos de contratação pública, maior responsabilização das entidades públicas nos procedimentos concursais e de todos os intervenientes no processo, modernização das regras e o reforço da publicidade, da transparência, da concorrência e da igualdade de tratamento, o fim do “acto público”, celeridade processual, simplificação e desburocratização são vantagens inequívocas para a credibilidade das instituições e para economia portuguesa pela maior racionalidade e poupança nos gastos públicos que significam e que irão resultar da aprovação de um Código dos Contratos Públicos, projecto político, reitera-se, há muitos anos desejado pelos autarcas.

PROMOVER A SEGURANÇA INFANTIL

A Associação para a Promoção da Segurança Infantil, face a dúvidas e carências de informação que se detectam, tem vindo a desenvolver formação ajustada dirigida a diversas entidades, designadamente às autarquias, procurando, assim, contribuir para o aumento das competências de cada profissional, num exercício mais responsável das suas funções.

No quadro do Plano de Formação para o 2.º Semestre de 2007, a APSI delineou um conjunto de acções, designadamente para motoristas que efectuem transporte colectivo de crianças; para acompanhantes daquelas crianças; e sobre segurança na escola e nos espaços de jogos e de recreio, plano que pode ser pormenorizado através do site www.apsi.org.pt

Recorde-se que aquela Associação tem vindo a desenvolver, desde há 15 anos, um trabalho de promoção de uma vida saudável, segura e divertida para as crianças, assim ganhando uma vasta experiência quer na área da formação de profissionais, quer na intervenção comunitária em prol da segurança infantil.

COM QUALIDADE GARANTIDA MUNICÍPIOS COLOCARAM 92,4% DO PAÍS COM SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA



QUEIXA CONTRA SALDANHA SANCHES

Na sequência da deliberação do Conselho Directivo no sentido de accionar judicialmente Saldanha Sanches pelas declarações caluniosas que, reiteradamente, tem vindo a proferir em relação aos autarcas portugueses, vai agora dar entrada nos Tribunais a respectiva Queixa de Procedimento Criminal e Pedido de Indemnização Cível contra aquele fiscalista.

Na certeza de que a ANMP tem legitimidade para representar todos os Municípios e, por inerência, as respectivas Câmaras Municipais, a presente Denúncia Criminal tem em vista o competente procedimento criminal decorrente de afirmações feitas e que muito podem prejudicar a imagem social e profissional dos autarcas.

Recorde-se que o CD, no documento então aprovado, tinha enfatizado que, persistindo na atitude de não especificar situações concretas que alegadamente deve conhecer, Saldanha Sanches fere, assim, objectivamente, a honra e a dignidade de todos os autarcas, situação a que a ANMP não pode, nem quer, ficar indiferente, pelo que, não pactuando com tamanhas insinuações, fará recurso aos mecanismos legais disponíveis.

Na sequência de um artigo alarmista e desajustado publicado pela DECO-Proteste (os dados reportam a 2005), a ANMP esclarecia que os Municípios se orgulham da dimensão e nível de implementação alcançados num tão curto espaço temporal, aliás patenteados nos dados publicados pelo INE - Instituto Nacional de Estatística, e que evidenciam que 92,4% do País é servido por sistemas de abastecimento de água, 74,6% da população dispõe de drenagem de águas residuais, e, em Dezembro de 2005, a taxa de Tratamento de Águas Residuais era de 85,6%.

Começando por esclarecer que os Municípios não podem ser acusados de não implementarem o Programa Nacional para o Uso Eficiente da Água pela razão simples daquele PNUEA ser inexistente, especifica-se que, apesar do programa ter sido aprovado através de uma Resolução de Conselho de Ministros, durante o ano de 2005, ele continua a não estar operacionalizado, nomeadamente no que respeita à aprovação de medidas concretas.

Contudo, e apesar desta omissão, os Municípios avançaram, há muito, com a adopção de procedimentos que têm por objectivo a mitigação dos desperdícios de água, importando ainda salientar que, em 2005, ano em que o País foi fustigado por um grave período de seca, os Municípios executaram, de forma eficiente, medidas extraordinárias que fizeram com que as populações continuassem a ter acesso a água em condições quantitativas e qualitativas.

Nesta conformidade tem-se por desproporcionado o alarmismo em que a DECO-Proteste pretendeu lançar os portugueses - o valor de 4% no número de análises em falta, a nível nacional, naquele ano, já não se verifica -, garantindo Municípios a qualidade da água fornecida.

Ao relembrar as dificuldades acrescidas que resultam das realidades específicas locais, designadamente ao nível da orografia, povoamentos dispersos e distantes entre si, e baixa densidade populacional - que o Poder Local tem sabido ultrapassar -, a ANMP dizia que, na certeza de que a água é um dos principais recursos indutores de qualidade de vida dos cidadãos, tem sido grande o empenhamento autárquico, esforço que levou ao alcançar dos indicadores, insuspeitos, publicados pelo INE.

Os progressos feitos são, assim, evidentes e indiscutíveis, sendo que, em paralelo, as formas de gestão empresarial que os Municípios têm vindo a adoptar obrigam à racionalização de consumos.

De notar, por fim, que para além dos Municípios cumprirem a legislação em vigor quanto à divulgação das análises relativas à qualidade da água - como a DECO aliás evidencia -, a ANMP continua, sozinha, não acompanhada por qualquer outra entidade pública ou privada, a levar a efeito uma campanha que pretende alertar a população para a necessidade de poupar o recurso água.

URGE ENCONTRAR UMA ORGANIZAÇÃO PORTUÁRIA QUE CONSIDERE OS INTERESSES DOS MUNICÍPIOS E REGIÕES



A necessidade de encontrar uma organização portuária que considere os interesses do Município e da região em que o porto se insere, o reequacionar do actual modelo de gestão das zonas de jurisdição das autoridades portuárias e do papel que cabe às autarquias nessa gestão, e ainda o facto de estar em curso a preparação de uma série de novas orientações estratégicas para o sector marítimo-portuário, levou a Associação a solicitar ao Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações a abertura de um processo negocial para análise política de tão relevante problemática.

Ao sublinhar não fazer sentido algum que, estando o conjunto dos territórios municipais totalmente coberto com planos de ordenamento, as áreas portuárias existam dentro destes territórios como espaços "vazios" de qualquer disciplina regulamentar, a ANMP acrescenta não ser igualmente aceitável que as áreas portuárias, ao serem enquadradas nos planos de natureza sectorial, reforcem um carácter de acentuada monofuncionalidade, quando as suas actividades desempenham um papel de grande complementaridade na sustentação das actividades urbanas.

Nesta conformidade, e tendo em atenção a necessidade de encontrar uma organização portuária que considere os interesses do Município e da região em que o porto se insere, a reequação do actual modelo de gestão e do papel que cabe às autarquias nessa gestão, levou o XIV Congresso da ANMP a aprovar uma proposta no sentido de que as áreas portuárias têm de se submeter ao planeamento municipal, nomeadamente no âmbito do Plano Director Municipal, não podendo continuar a constituir ilhas desarticuladas do território envolvente.

Assim, no quadro da definição da Política Portuária Nacional e da gestão corrente dos portos, tem-se por urgente a participação dos Municípios na discussão e concretização da Lei dos Portos, dos Planos de Estratégia e Exploração dos Portos e do Plano Nacional Marítimo Portuário, pela importância que a respectiva estratégia de investimentos assume no contexto do desenvolvimento regional e local e consequentemente na programação da própria estratégia municipal.

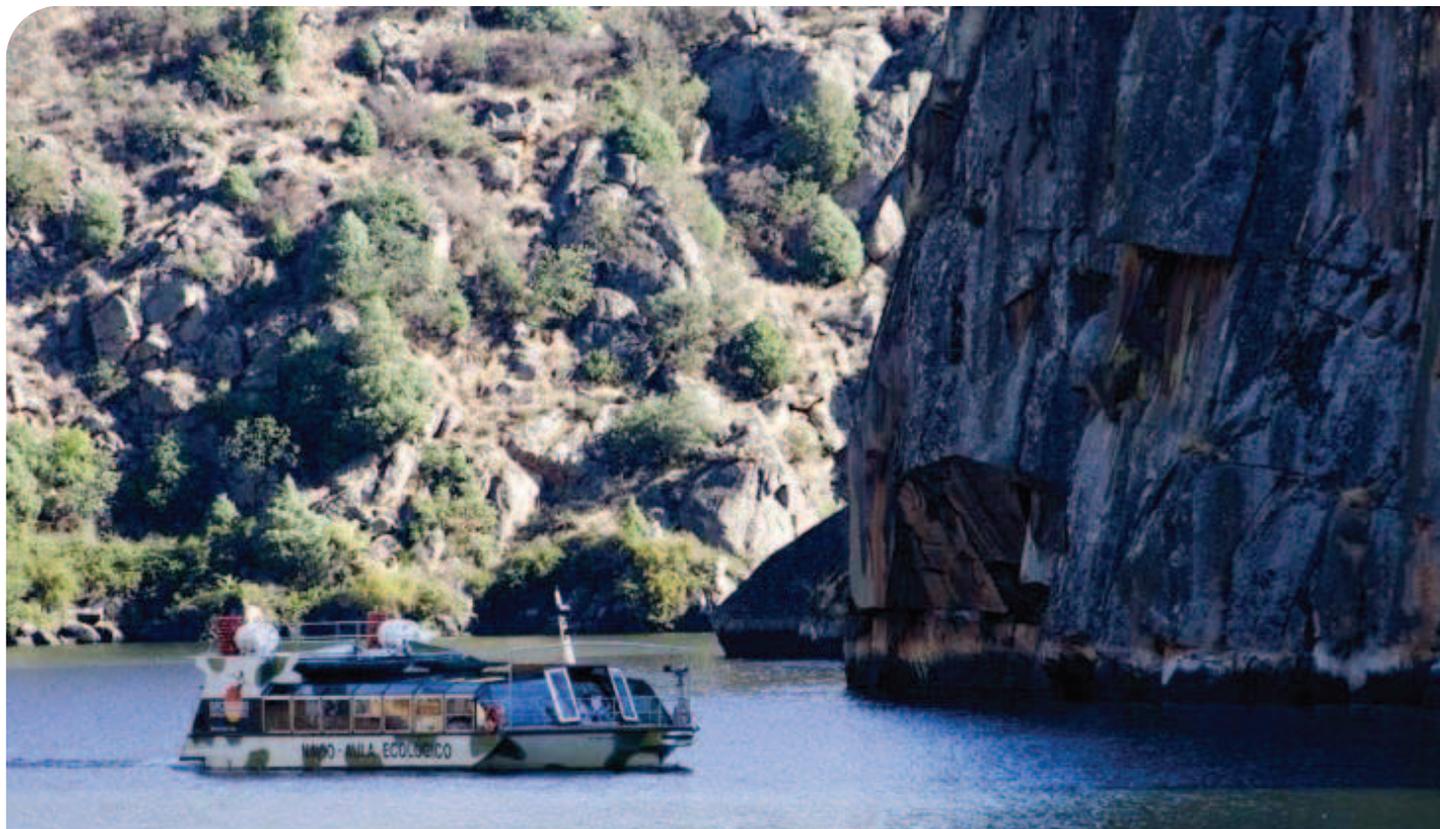
Por outro lado, há que articular o Sistema Portuário com os níveis de planeamento nacional, regional e local, tendo em vista uma efectiva sustentabilidade económica e ambiental, e assegurar, designadamente, a participação directa dos Municípios na discussão dos planos das áreas portuárias, com vista a uma imprescindível articulação com os planos municipais de ordenamento do território, em especial o PDM.

A ANMP propõe uma revisão do Decreto-Lei 32.842, de 1943, que o adequa às alterações institucionais ocorridas desde a sua entrada em vigor, conferindo às autarquias, nomeadamente, um papel nas opções de planeamento relativas às áreas de jurisdição portuária, áreas estas que muitas vezes representam parte significativa do território municipal.

Se o presente diploma, que procede à revisão daquele Decreto-Lei, assegura a efectiva participação dos Municípios na elaboração dos planos de ordenamento e expansão portuária, e reforça a possibilidade das áreas sob jurisdição portuária, sempre que não se encontrem afectas ao uso portuário, nem seja previsível que o venham a ser no curto ou médio prazos, sejam transferidas para os mesmos Municípios, mediante protocolos de cessão, pretende-se, por igual, assegurar a efectiva participação das entidades abrangidas na definição das políticas portuárias, no apetrechamento dos portos e na sua integração na rede de infra-estruturas gerais.

Por fim, prevê-se ainda a clarificação da possibilidade de existência de portos municipais, sempre que se trate de infra-estruturas de carácter local, sem expressão estratégica na rede de transportes marítimos nacionais, designadamente portos de pesca, de recreio, desportivos ou marinas.

MUNICÍPIO DO MOGADOURO CONTRA REGULAMENTO DO PARQUE NATURAL DO DOURO INTERNACIONAL



08_

JOVENS PORTUGUESES DISCUTEM A EUROPA EM LONDRES

24 Jovens Portugueses, com idades compreendidas entre os 16 e os 20 anos - patrocinados pelas Câmaras Municipais de Tabuaço, Mértola, São Vicente (Madeira), Vila Flor, Montijo, Alcanena, Lousada, Porto Moniz (Madeira), Barcelos, Tavira, Portimão, Montemor-o-Novo, Oeiras, Sertã, Pinhel, Coruche, Albufeira, Faro, Trofa, Ponte de Sor, Santa Comba Dão, Oliveira de Frades, Moura e Sines - participaram, de 21 a 28 de Julho, em Londres, numa Universidade de Verão promovida pela "European Academy Great Britain" e destinada a sensibilizar e familiarizar os estudantes do ensino secundário com os temas e a actualidade europeia, numa iniciativa este ano subordinada ao tema - A Europa de Hoje e de Amanhã.

Enquadrados por monitores habilitados, cerca de 100 jovens oriundos de toda a Europa comunitária, participaram em debates e discussões sobre temas candentes da actualidade política europeia tais como "o Relacionamento com o Terceiro Mundo", "As políticas e práticas meio-ambientais na Europa", "Os Direitos Humanos", "a Diversidade e as questões do Género", pretendendo-se sensibilizá-los - e iniciativas deste jaez são não só necessárias como imprescindíveis para a formação e consciencialização da juventude europeia e para a sua participação interessada no futuro do país e da Europa - para a participação activa na construção de uma Europa solidária e diversificada a construir pelos Cidadãos.

A aprovação, em Conselho de Ministros, do Regulamento do Parque Natural do Douro Internacional - contra a vontade dos Presidentes das Câmaras que compõem o seu território -, ditou a aprovação, por unanimidade, de uma moção da Câmara Municipal de Mogadouro no sentido de que o DL. 136 de 2007 seja "novamente avaliado e reformulado de forma consensual com as populações, autarquias e governo".

Sublinhando que os autarcas discordavam da possibilidade de ser concedida à Direcção do Parque a prerrogativa de emitir pareceres vinculativos - entendendo-se que a resolução dos assuntos do parque devia ser consensual -, a moção refere que na elaboração do decreto não foram ouvidas as populações interessadas nem os seus representantes eleitos.

O diploma, diz, é "inexplicavelmente limitativo para as populações que aí residem, proprietários da terra que ancestralmente conservam com amor, e onde buscam o sustento à custa de trabalho árduo", e mais não é - específica - do que "um incentivo ao abandono da terra, com consequente desertificação".

Por outro lado, continua, "as Câmaras ficam praticamente sem capacidade de decisão e de interferência efectiva na resolução dos problemas do Parque", sendo que, no caso do Mogadouro, "com cerca de dois terços de zonas protegidas, PNDI e Rede Natura 2000", o território passa a ser gerido pelo Instituto de Conservação da Natureza e da Biodiversidade, restando para a autarquia a jurisdição sobre o planalto.

Porque "não podemos pactuar com leis que vão contra as populações, limitando-lhes a capacidade de decidir sobre a sua terra, economia e lazer, reduzindo-lhe a qualidade de vida e a liberdade", a moção verbera o que considera de "esvaziar da autoridade do Município e promoção do abandono das terras, com a consequente desertificação".

PROFUNDA DISCORDÂNCIA COM MAPAS QUE AFASTEM TRIBUNAIS DAS POPULAÇÕES



_09

A mais “profunda discordância com a implementação de mapas judiciais que afastem os Tribunais das populações” é, em síntese, a posição aprovada pelo Conselho Directivo em matéria de propostas de revisão da actual divisão judiciária, posição que, releve-se, defende um modelo de reformulação com base nas NUT III.

Sublinhando que as propostas “não podem nem devem constituir mais um factor determinante para a desertificação das zonas menos populosas” do país - o que deve ser deslocado não é o povo, mas antes os agentes judiciais -, e reiterando “o respeito que em absoluto a independência da função jurisdicional merece”, os Municípios salientam, a propósito, o seu estatuto de parceria com as populações na defesa dos seus interesses.

Para a ANMP, sendo comumente aceite que a existência de tribunais, a par de outras infra-estruturas como hospitais e escolas, constitui “um factor impulsionador do desenvolvimento económico-social, que contribui para a fixação das populações”, num país onde a crescente desertificação do interior - fenómeno que tem sido combatido fortemente pelos Municípios, apesar da escassez de recursos económicos e financeiros -, “as propostas de revisão do mapa judiciário deverão contribuir para a inversão desta tendência e não para o seu agravamento”.

Depois de lembrar que temos assistido “a uma progressiva concentração de serviços públicos em meios urbanos”, o que tem causado “grande sobressalto social e forte protesto das populações, e uma desertificação crescente das zonas não urbanas e do interior”, a Associação especifica que não é aceitável continuar a assistir ao “deslocar constante de serviços essenciais, deixando para trás parte de Portugal e um grande número de portugueses”.

Enfatizando que todos os portugueses são iguais, “todos têm direito ao acesso rápido e fácil a serviços de proximidade que reforcem a coesão territorial e o tecido social, seja qual for a parcela do país em que vivam”, a ANMP afirma a sua concordância com a racionalização dos serviços desde que “não coloque em causa os direitos dos cidadãos e o equilíbrio e a coesão territoriais”.

Por fim, e depois de lembrar que os tribunais são o “único Órgão de Soberania que efectivamente está presente, com as suas instalações e o seu simbolismo, na quase que totalidade do território nacional”, frisava-se a necessidade da presença do poder judicial para as populações, “aproximando-se a administração da justiça dos seus destinatários”.

LEMBRETES

TRANSPORTE COLECTIVO DE CRIANÇAS

PUBLICAÇÃO DO Decreto-Lei n.º 255/2007, EM 13/07/2007 - prorrogando (no que aos Municípios respeita) para 17 de Setembro de 2007, a entrada em vigor das normas respeitantes ao licenciamento, aos motoristas, ao seguro, aos cintos de segurança e sistemas de retenção, às portas e janelas e ao tacógrafo.

OBRIGATORIEDADE DE PUBLICITAÇÃO DE BENEFÍCIOS

n.º 1 do artigo 1.º da Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto - É obrigatória a publicidade das transferências correntes e de capital que os executivos municipais efectuem a favor de pessoas singulares ou colectivas, exteriores ao sector público administrativo a título de subsídio, subvenção, bonificação, ajuda, incentivo ou donativo.

ENTRADA EM VIGOR, NO DIA 19 DE JULHO DE 2007, DO DECRETO-LEI N.º 234/2007, DE 19 DE JUNHO, QUE APROVOU O NOVO REGIME JURÍDICO DOS ESTABELECIMENTOS DE RESTAURAÇÃO E DE BEBIDAS.

Foi também publicada, no dia 17 de Julho, na II Série do Diário da República, a Portaria n.º 573/2007, que regulamenta o modelo de declaração de instalação, de modificação e de encerramento dos estabelecimentos de restauração ou de bebidas abrangidos pelo regime instituído pelo Decreto-Lei n.º 234/2007.

SIMPLIFICAÇÃO E EFICIÊNCIA NAS CÂMARAS MUNICIPAIS

**GANHOS DE TEMPO, DE QUALIDADE,
DE TRANSPARÊNCIA E DE EFICIÊNCIA.**

O que são Quick-Wins?

Medidas de **rápida implementação** individual, que dependem, única e simplesmente, da adopção de determinados comportamentos e procedimentos - **SEM QUALQUER INVESTIMENTO** - já testadas e com relatos de resultados muito positivos

Projecto **Munícipe Mais**

Melhoria do nível da qualidade dos serviços prestados aos MUNICÍPIOS, por forma a aumentar os seus níveis de satisfação

Projecto **Investidor Mais**

Reduzir burocracia e custos de contexto para captar mais INVESTIMENTOS

Dois estudos promovidos pela ANMP

Disponíveis no sítio da Internet da ANMP em <http://www.anmp.pt> - ver [Forum Munícipe Mais](#) e [Projecto Investidor Mais](#)

Projecto **Munícipe Mais** - **QUICK-WINS DE JULHO**

ELIMINAR CONSTRANGIMENTOS OPERACIONAIS

➡ **REALIZAÇÃO DE VISTÓRIAS OBRIGATORIAS NA FASE DA Apreciação** - Garante a verificação da conformidade da documentação entregue com o local de implantação da obra.

➡ **PROMOÇÃO DA ARTICULAÇÃO E PARTILHA DE CONHECIMENTO ENTRE AS ÁREAS TÉCNICA E DE VISTÓRIAS** - O funcionamento eficiente daquelas duas áreas está dependente de uma correcta articulação entre ambas, uma vez que desenvolvem actividades complementares. O intercâmbio permanente de informação poderá ser garantido por duas vias:

- ➡ Documentação, pelo técnico, de aspectos críticos identificados em análise e informação dos mesmos ao fiscal para que este os possa vistoriar;
- ➡ Afectação geográfica da fiscalização de acordo com a distribuição dos técnicos, por forma facilitar a comunicação entre estas duas áreas.

LEGIFERANDO

Decreto-Lei n.º 75/2007, D.R. n.º 63, Série I de 2007-03-29

Aprova a orgânica da Autoridade Nacional de Protecção Civil.

Decreto-Lei n.º 100/2007, D.R. n.º 65, Série I de 2007-04-02

Procede à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 195/99, de 8 de Junho, estabelecendo um prazo para os consumidores reclamarem o valor das cauções junto das entidades prestadoras de serviços públicos essenciais e dando solução às situações em que a caução não foi reclamada ou restituída.

Decreto-Lei n.º 101/2007, D.R. n.º 65, Série I de 2007-04-02

Simplifica o licenciamento de instalações eléctricas, quer de serviço público quer de serviço particular, alterando os Decretos-Leis n.os 26852, de 30 de Julho de 1936, 517/80, de 31 de Outubro, e 272/92, de 3 de Dezembro.

Estabelece uma taxa ambiental sobre as lâmpadas de baixa eficiência energética.

Regulamento n.º 55/2007, D.R. n.º 72, Série II de 2007-04-12 - Tribunal Constitucional

Ações de propaganda política e meios nelas utilizados.

Institui a faculdade de dispensa, no relacionamento com os serviços públicos, de apresentação de certidão comprovativa de situação tributária ou contributiva regularizada.

Resolução n.º 13/2007, D.R. n.º 79, Série II de 2007-04-23 - Tribunal de Contas

Instrução e tramitação dos processos de fiscalização prévia - alínea b) do artigo 77.º Lei n.º 98/97, de 26/08.

Portaria n.º 575/2007, D.R. n.º 84, Série I de 2007-05-02

Aprova o Regulamento do Concurso Público de Recrutamento e Selecção de Juizes de Paz. Revoga a Portaria n.º 1006/2001, de 1 de Agosto.

Decreto-Lei n.º 170-A/2007, D.R. n.º 86, Série I, Suplemento de 2007-05-04

Transpõe para a ordem jurídica interna as Directivas n.os, da Comissão, de 9 de Dezembro, e , da Comissão, de 13 de Dezembro, aprovando o Regulamento Nacional do Transporte de Mercadorias Perigosas por Estrada (RPE) e outras regras respeitantes ao transporte rodoviário de mercadorias perigosas.

Procede à primeira alteração à Lei n.º 5/2004, de 10 de Fevereiro (Lei das Comunicações Electrónicas), estabelecendo o regime sancionatório da aquisição, propriedade e utilização de dispositivos ilícitos para fins privados no domínio de comunicações electrónicas.

Decreto Regulamentar n.º 61/2007, D.R. n.º 89, Série I de 2007-05-09

Altera o Regulamento do Licenciamento da Actividade Industrial, aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 8/2003, de 11 de Abril.

Decreto-Lei n.º 181/2007, D.R. n.º 89, Série I de 2007-05-09

Altera o actual regime sobre a justificação das faltas por doença e respectivos meios de prova aplicável aos funcionários e agentes da Administração Pública, previsto no Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março.

Decreto-Lei n.º 183/2007, D.R. n.º 89, Série I de 2007-05-09

Altera os Decretos-Leis n.os 69/2003, de 10 de Abril, e 194/2000, de 21 de Agosto, substituindo o regime de licenciamento prévio obrigatório dos estabelecimentos industriais de menor perigosidade, incluídos no regime 4, por um regime de declaração prévia ao exercício da actividade industrial.

Portaria n.º 583/2007, D.R. n.º 89, Série I de 2007-05-09

Estabelece as regras de cálculo e actualização das taxas devidas pelo exercício da actividade industrial. Revoga a Portaria n.º 470/2003, de 11 de Junho.

Portaria n.º 584/2007, D.R. n.º 89, Série I de 2007-05-09

Define os termos de apresentação dos pedidos de instalação ou de alteração dos estabelecimentos industriais. Revoga a Portaria n.º 473/2003, de 11 de Junho.

Acórdão n.º 183/2007, D.R. n.º 90, Série II de 2007-05-10 - Tribunal Constitucional

Não julga organicamente inconstitucional a norma do artigo 53.º, n.º 2, do DL 310/2002, de 18/12.

Decreto-Lei n.º 186/2007, D.R. n.º 90, Série I de 2007-05-10

Fixa as condições de construção, certificação e exploração dos aeródromos civis nacionais e estabelece os requisitos operacionais, administrativos, de segurança e de facilitação a aplicar nessas infra-estruturas e procede à classificação operacional dos aeródromos civis nacionais para efeitos de ordenamento aeroportuário.

Despacho (extracto) n.º 8534/2007, D.R. n.º 92, Série II de 2007-05-14

Regulamento do Programa de Apoios a Conceder pelo Fundo Florestal Permanente em 2007 e 2008.

Decreto-Lei n.º 196/2007, D.R. n.º 93, Série I de 2007-05-15

Regula as condições técnicas para a emissão, conservação e arquivamento das facturas ou documentos equivalentes emitidos por via electrónica, nos termos do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado.



Em Portugal desde 1972

JCDecaux

a vitrine do mundo